



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2023

**“CRIA CARGO COMISSIONADO NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, 1 (um) cargo comissionado de **Chefe de Engenharia**, nos quadros da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único – O cargo criado nesta Lei Complementar passa a integrar o quadro de cargos comissionados da Administração Municipal de São José do Calçado em acréscimo aos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 939, de 27 de fevereiro de 1996.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar advirão de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas anualmente no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, considerando-se as especificidades de cada cargo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei Complementar.